



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE  
PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA  
ATIVIDADE CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

**1. DADOS DO PROJETO/EMPREENHIMENTO**

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

**2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

- a. Nome / Razão Social;
- b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia);
- c. E-mail.

**3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE**

- a. Denominação
- b. Nº do Cadastro Ambiental Rural (CAR)

**4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENHIMENTO:**

- a. Localização do empreendimento;
- b. Histórico de ocupação da área;
- c. Área total do imóvel;
- d. Área ocupada pela atividade (ha);
- e. Descrição da infraestrutura de criação existente na propriedade;
- f. Croqui de espacialização do imóvel incluindo as áreas da atividade e subdivisões das áreas do projeto;
- g. Tabela com coordenadas do imóvel, incluindo todos os itens citados no item (quando processo físico apresentar arquivo shapefile dos polígonos e coordenadas geográficas em DATUM SIRGAS 2000);

**5. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

- a. Finalidade da criação
- b. Sistema de criação
- c. Manejo do Rebanho
  - i. Espécies dos animais do rebanho
  - ii. Raças
  - iii. Composição do rebanho
  - iv. Alimentação
  - v. Aspectos sanitários
  - vi. Sistema reprodutivo
- d. Manejo da pastagem
  - i. Sistema de uso da pastagem (contínuo ou rotacionado)
  - ii. Tratos culturais da pastagem
  - iii. Técnicas e época de semeio
  - iv. Procedência das sementes
  - v. Forrageira(s) utilizada(s)

- vi. Taxa de lotação
- vii. Capacidade de suporte da pastagem
- viii. Número de dias de descanso e dias de ocupação dos piquetes (em caso de sistema de lotação rotacionada)
- ix. Controle de plantas daninhas
- x. Listagem dos agrotóxicos utilizados no empreendimento
- xi. Relação de dos demais insumos utilizados no empreendimento
- xii. No sistema de confinamento ou misto (semi-confinado), apresentar:
  - 1. Sistema de armazenagem de dejetos dos animais (o mesmo deve ser dimensionado para um período de 120 dias e margem de segurança de 20%)
  - 2. Plantas e Memorial de cálculo do sistema de armazenagem dos dejetos
  - 3. Destinação final dos dejetos
- e. Fonte de abastecimento de água e o consumo mensal
- f. Calendário anual de manejo do rebanho e pastagem
- g. Etapas do processo produtivo desde aquisição dos animais até saída do produto a ser comercializado, destacando a ocorrência de impactos ambientais como emissão de ruídos, emissão de efluentes líquidos, gasosos, geração de resíduos sólidos, etc., bem como as estratégias de mitigação.

<b>Nome da Etapa</b>	<b>Descrição breve do Processo</b>	<b>Produtos e subprodutos</b>	<b>Impacto Ambiental Gerado</b>	<b>Estratégia de Mitigação do Impacto Ambiental</b>

## 6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS E EFLUENTES:

- a. Resíduos sólidos gerados na atividade produtiva:
  - i. Incluir estimativa de geração, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos;
  - ii. Descrever o descarte de animais mortos e animais fora do ciclo de produção.
  - iii. Incluir a estratégia de armazenamento e descarte das embalagens de agroquímicos e demais produtos utilizados na produção;
- b. Descrições dos efluentes líquidos (se houver) e sistemas de tratamento ou destinação final.

## 7. ANEXOS

- a. Deverão ser anexados ao plano:
  - i. Documentação fotográfica da área produtiva (incluindo infraestrutura instalada), em cores, contendo imagens da frente do imóvel;
  - ii. Outros documentos considerados relevantes.

### OBS:

1. Obedecer a sequência deste termo de referência. Para itens cuja execução não existe para a atividade desenvolvida ou não seja aplicável, colocar a expressão 'NÃO SE APLICA'.
2. Este **projeto** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor com a respectiva assinatura;
3. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;

4. No caso de abate na propriedade independente da quantidade de animais a serem abatidos por ciclo, deverá ser solicitado Licenciamento Ambiental para a atividade Agroindústrias (Abatedouro ou Sala de Abate)
5. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.
6. Quando demandado, o IPAAM prestará informações necessárias ao correto e adequado entendimento do que é solicitado no Termo de Referência.
7. As informações poderão ser prestadas pela equipe da Gerência de Controle Agropecuário – GCAP na Central de Atendimento do órgão e/ou via telefone ou e-mail: Fone: (92) 2123-6754; E-mail: agropecuaria@ipaam.am.gov.br